



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residência Médica reconhecida pelo MEC.

## EDITAL -003/2023 PROCESSO SELETIVO EXTEMPORÂNEO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM JULHO DE 2023

A Associação Beneficente de saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR em conformidade com a Comissão de Residência Médica – COREME torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção extemporâneo dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica na especialidade abaixo, programas este credenciado pela CNRM/MEC.

### 1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR

Endereço: Avenida Ipiranga, 3883, Zona I, CEP 87501-310 Umuarama/PR

Telefone: (44) 3621-1299

E-mail: [coremenorospar@hotmail.com](mailto:coremenorospar@hotmail.com)

Horário de funcionamento da Secretaria da COREME:

Segunda a Sexta: 8 às 12:00 – 13:30 às 17:00

### 2. DOS PROGRAMA, VAGAS

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
PEDIATRIA	2 VAGAS	3 ANOS

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

3.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.

3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa da inscrição.

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
  - Referência Regional Materno-Infantil.
  - Residência Médica reconhecida pelo MEC.

3.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um.

3.10 Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.11 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado por universidade pública, na forma da Lei, e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

### 4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **08/05/2023 a 12/05/2023**, na Secretaria da COREME na Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, localizada à Avenida Ipiranga, 3883, Zona I, Umuarama/PR, das 8h às 17 horas e via **SEDEX até 10/05/2023**, porém recomenda-se o envio com antecedência evitando-se problemas absolutamente desnecessários. **A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos do Correio.**

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) deverá ser paga na agência do Banco relacionado no item 4.3, por meio de Depósito Bancário.

4.3 Favorecido: Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná- NOROSPAR (CNPJ: 05.866.492/0001-16): **Banco Bradesco, Agência nº 0180, Conta Corrente nº. 14670-6**

4.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo correio, pelo serviço SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), sendo considerada válida a data da postagem constante no carimbo apostado ao SEDEX. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a 10/05/2023.

4.4.1 Para inscrição Via SEDEX, o candidato deverá enviar o comprovante original do depósito bancário, juntamente com todos os documentos exigidos no item 5.

4.4.1.1 Endereço para inscrições Via SEDEX: A/C: Karina - Secretaria da COREME, Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, Avenida Ipiranga, 3883, Zona I, CEP: 87501-310, Umuarama/PR.

4.5 De acordo com o artigo 9º da Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM/MEC, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota da prova, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa. Será necessária a declaração de participação no programa PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

4.6 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
  - Referência Regional Materno-Infantil.
  - Residência Médica reconhecida pelo MEC.

4.7 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME NOROSPAR/Karina e [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br).

4.8 As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.

4.9 A ficha de inscrição, deverá estar devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada com os documentos a seguir anexados.
- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- ✓ Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ 01 foto 3x4 (recente)
- ✓ Currículo lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)), **encadernado juntamente com comprovantes**. A não apresentação dos comprovantes excluirá automaticamente a inscrição.
- ✓ Documentos estrangeiros:

Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE n.º 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE n.º 1 de 28/01/02)

5.2 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

### 6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.

6.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.3 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** será publicado no dia 15/05/2023, na secretaria da COREME e no endereço eletrônico [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br)

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção para os Programas de Residência Médica, constará de duas etapas:

1ª Etapa: Prova objetiva (valor 90,0). Será composta por questões do tipo múltipla escolha.

2ª etapa: Análise curricular e entrevista (valor 10,0). O *Curriculum* será analisado e pontuado. O tempo máximo de cada entrevista será de 15 minutos.

Observação: A entrega do Curriculum devidamente comprovado e a participação na entrevista são etapas obrigatórias, bem como, a participação na prova objetiva. **O candidato não está dispensado de nenhuma das etapas do processo de seleção; sendo desclassificado aquele que deixar de comparecer em uma das etapas do processo seletivo.**

8.2 Considerações Gerais para o processo seletivo.

### **8.4 Prova objetiva:**

A prova objetiva será realizada dia **30 de maio de 2023**, Terça-feira, às 08h30min, na Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR – Avenida Ipiranga, nº 3883. A duração máxima será de 04 horas (quatro horas).

- a) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
- b) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- d) Não será permitido em hipótese alguma, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção), óculos escuros e relógios. O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- e) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- f) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- g) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- h) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- i) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
  - Referência Regional Materno-Infantil.
  - Residência Médica reconhecida pelo MEC.

acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

- j) O candidato poderá anotar e destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- k) O Gabarito da prova objetiva será publicado na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br), partir das 9h do dia 01 de junho de 2023.

### 8.5 Análise Curricular e Entrevista

- ✓ Todos os candidatos inscritos terão seus currículos avaliados pela Comissão de Residência Médica e passarão por entrevista no dia **30 de maio de 2023, a partir das 13h30min.**
- ✓ Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax ou e-mail.
- ✓ A participação em todas as etapas é obrigatória.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 No dia 01, de junho de 2023, a partir das 9h, estará disponível na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico: [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br) o gabarito oficial das questões objetivas.

9.2 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá até o dia 05 de junho de 2023, para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados no e-mail [coremenorospar@hotmail.com](mailto:coremenorospar@hotmail.com).

9.3 Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe recurso da análise de currículo e entrevista.

9.4 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site: [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br) e em Edital na Secretaria da COREME no dia 07 de junho de 2023.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia 14 de junho de 2023, a partir das 10h, em edital na secretaria da COREME e no endereço eletrônico: [www.norospar.com.br](http://www.norospar.com.br)

### **Não será fornecido resultado por telefone.**

10.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota na análise curricular.



## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
  - Referência Regional Materno-Infantil.
  - Residência Médica reconhecida pelo MEC.

### 2. Maior Idade

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no dia 16 a 23 de junho de 2023 a partir das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h conforme local abaixo:

### **NOROSPAR**

Secretária da COREME – Avenida Ipiranga, 3883 UMUARAMA – PR.

11.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 11.1, implicará na desclassificação do candidato.

11.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 01 (uma) foto 3x4;
- ✓ 01 (uma) cópia (legível e autenticada em Cartório) do diploma de Graduação em Medicina, cujo curso deve ser reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC. Em caso de impossibilidade, poderá entregar 01 (uma) fotocópia do Certificado/atestado de conclusão do curso de Graduação em Medicina, devidamente datado e assinado, bem como do documento que comprove que o mesmo é reconhecido e autorizado pelo órgão competente, ocasião em que a matrícula se dará em caráter precário provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- ✓ 01 (uma) cópia da carteira de vacinas padronizada pelo MS;
- ✓ 01 (uma) cópia do comprovante do fator sanguíneo
- ✓ 01 (uma) cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ 01 (uma) cópia do título de eleitor
- ✓ 01 (uma) cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP/NIT/INSS;
- ✓ 01 (uma) cópia do cartão magnético de conta corrente;
- ✓ 01 (uma) cópia do Cartão Nacional de Saúde.

11.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

11.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações (via internet por e-mail e/ou por contato telefônico), para preenchimento destas vagas, a partir do dia 26 de junho de 2023, a partir das 10h.

11.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
  - Referência Regional Materno-Infantil.
  - Residência Médica reconhecida pelo MEC.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/07/2023, às 7h30min.

12.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

12.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido no item 12.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

12.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

12.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

12.6 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME das respectivas instituições de saúde.

12.7 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

12.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da referida Instituição de Saúde.

12.10 A NOROSPAR não disponibiliza/fornece auxílio moradia.

### 13. CALENDÁRIO

Inscrições	08/05/2023 a 12/05/2023
Prova Teórica/escrita	30/05/2023
Análise Curricular e entrevista	30/05/2023
Gabarito Oficial das questões objetiva	01/06/2023
Resultado Final	14/06/2023
Matricula	16/06/2023 a 23/06/2023
Início do Programa de Residência Médica	01/07/2023

Umuarama, 24 de abril de 2023

**DR. EZEQUIEL MATEI**  
COORDENADOR DA COREME

## Comissão de Residência Médica 2023

Para uso da  
COREME

Nº inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA  
EDITAL 003/2023 - COREME  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETOFOTO  
3X4

## PROGRAMA PRETENDIDO

## IDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO (A)

Nº DA IDENTIDADE

ÓRGÃO EXP.

U  
F

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO EM MEDICINA - INSTITUIÇÃO

ANO DE CONCLUSÃO

DATA DA COLAÇÃO

U  
F

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

NUMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

CIDADE

U  
F

TELEFONE 01

TELEFONE 02

TELEFONE 03

DDD

NUMERO

DDD

NUMERO

DDD

NUMERO

EMAIL

## LOCAL - DATA - ASSINATURA

CIDADE

UF

DATA

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXAR: Documentos conforme EDITAL 003/2023